



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Ofício nº 350/2025-GP

Buritama, 19 de setembro de 2025.

Ao Senhor, Doutor,
Carlos Takahashi

Assessor Especial de Atendimento aos Municípios
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Assunto: Solicitação de apoio para solução do transporte intermunicipal Buritama-Araçatuba.

Ilustríssimo Senhor,

O Município de Buritama, por meio deste Prefeito, vem respeitosamente, encaminhar à Vossa Excelência, demanda de extrema urgência referente a grave situação do transporte intermunicipal de passageiros que liga Buritama a Araçatuba e demais municípios da região.

Desde 2019, a população enfrenta interrupções sucessivas e ausência de solução definitiva, mesmo após inúmeras tratativas formais realizadas junto à ARTESP, ANTT, concessionárias de transporte e a própria Assembleia Legislativa, conforme atesta o Relatório Cronológico em anexo.

Em sessão realizada recentemente, a Câmara Municipal de Buritama aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 186/2025, solicitando que o Executivo Municipal intensifique tratativas para a imediata restituição do serviço.

A falta de transporte coletivo intermunicipal tem causado graves prejuízos sociais e econômicos, atingindo diretamente estudantes, trabalhadores e todos os cidadãos que dependem desse meio de locomoção para exercer plenamente o direito constitucional de ir e vir.

Cumpre informar que solicitamos providências urgentes quanto à essa demanda junto à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, por meio de Ofício Especial protocolado sob o nº 13400033265/2025-90.

**Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272 – 3190-1276 e-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br**





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Diante de tal quadro, solicitamos a Vossa Excelência, que dedique atenção especial a esta demanda, intercedendo junto à ARTESP e demais órgãos competentes, de modo a assegurar que:

1. Seja definida a empresa credenciada responsável pela operação da linha Buritama–Araçatuba;
2. Caso isso não ocorra de imediato, que seja autorizada alternativa temporária para que o Município de Buritama possa, subsidiariamente, garantir o transporte até que o Estado promova solução definitiva.

Convicto de que Vossa Senhoria, que tanto tem se dedicado ao desenvolvimento do nosso Estado e às causas justas dos municípios paulistas, saberá reconhecer a urgência da matéria, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272 – 3190-1276 e-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

